



AO PORTAL DATRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: JULHO/2024).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas originárias desta secretaria.

Segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente e justificativa pelo pagamento fora da ordem cronológica.

Atenciosamente,

Gurupi/TO, 02 de agosto de 2024.

JULIANA
PASSARIN:701
99582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958
2220

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.



**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO**

PROCESSO: 2024002827.

PARA: TESOUREARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n.º **2024002827**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E DEMAIS PRODUTOS AFINS, DESTINADOS À FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PE Nº 03/2023-SRP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023003578, **Fornecedor: DJ DISTRIBUIDORA LTDA-27.563.168/0001-61.**
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresentar impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a nota fiscal 2, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E DEMAIS PRODUTOS AFINS, DESTINADOS À FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PE Nº 03/2023-SRP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023003578, tal quebra de ordem cronológica é crucial devido os autos passarem por adequações evitando problemas legais e para assegurar a confiabilidade. Diante dos fatos é visível que a falta do fornecimento do objeto paralisa os diversos serviços contínuos executados com uso de veículos podendo ocasionar transtorno ao município.
6. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 2.

Gurupi/TO, 08 de julho de 2024.

JULIANA
PASSARIN:70199
582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:701995822
20

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.



JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO

PROCESSO: 2024008516.

PARA: TESOUREARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n-º 2024008516, que tem por objeto: A AQUISIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS VISA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, QUE SE FAZ NECESSÁRIO PARA CONTRIBUIÇÃO DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA- GASOLINA Fornecedor: **02.819.759/0001-26-POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO-LTDA.**
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresentar impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a nota fiscal 2, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: A AQUISIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS VISA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, QUE SE FAZ NECESSÁRIO PARA CONTRIBUIÇÃO DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA- GASOLINA, tal quebra da ordem cronológica é crucial para continuidade dos serviços prestados pelos veículos desta secretaria evitando problemas legais e para assegurar a confiabilidade.
6. Diante dos fatos é visível que a falta do fornecimento do objeto paralisa os diversos serviços contínuos executados com uso de veículos podendo ocasionar transtorno a esta municipalidade.
7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 2 e 3.

Gurupi/TO, 01 de julho de 2024.

JULIANA
PASSARIN:7019
9582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:70199582
220

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.



JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO

PROCESSO Nº 2024008959

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n-º **2024008959**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-COM A EMPRESA FORNECEDORA, NO CASO, KDG COMERCIAL LTDA, Fornecedor: 42.286.150/0001-53- KDG COMERCIAL LTDA-
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresentar impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a nota fiscal 2, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: RECONHECIMENTO DE DESPESAS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-COM A EMPRESA FORNECEDORA, NO CASO, KDG COMERCIAL LTDA, tal quebra de ordem cronológica é crucial devido a necessidade da continuidade do fornecimento de alimentos evitando problemas legais e para assegurar a confiabilidade.
6. Diante dos fatos é visível que a falta do fornecimento do objeto poderá ocasionar transtorno a esta secretaria.
7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 1.

Gurupi/TO, 16 de julho de 2024.

JULIANA
PASSARIN:70199
582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:701995822
20

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.



JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO

PROCESSO: 2021007036.

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n-º **2021007036**, que tem por objeto: **Fornecedor:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NÃO DEDICADA **08.77.322/0001-78-NOVA TELECOM LTDA.**
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresentar impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispões em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a nota fiscal 2, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NÃO DEDICADA, tal quebra de ordem cronológica é crucial devido os autos passarem por adequações evitando problemas legais e para assegurar a confiabilidade.
6. Diante dos fatos é visível que a falta do fornecimento do objeto paralisa os diversos serviços contínuos executados com uso de veículos podendo ocasionar transtorno ao município.
7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 1 E 2.

Gurupi/TO, 09 de julho de 2024.

JULIANA

PASSARIN:7

0199582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958

2220

JULIANA PASSARIN

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 1.179/2022.



JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

REFERENTE AO MÊS DE JULHO

PROCESSO: 2023000411.

PARA: TESOUREARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo **n-º2023000411**, que tem por objeto: ESTIMULO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE DESPESAS PARA PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- DOU. **Fornecedor/:** 04.196.645/0001-PR- **IMPRENSA NACIONAL**.
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresentar impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a nota fiscal 2, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: ESTIMULO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE DESPESAS PARA PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- DOU, tal quebra de ordem cronológica é crucial devido os autos passarem por adequações evitando problemas legais e para assegurar a confiabilidade. Diante dos fatos é visível que a falta do fornecimento do objeto paralisa os diversos serviços contínuos executados com uso de veículos podendo ocasionar transtorno ao município.
6. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 1 E 2.

Gurupi/TO, 09 de julho de 2024.

JULIANA
PASSARIN:7019
9582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958
2220

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.



**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO**

PROCESSO: 2022012553.

PARA: TESOUREARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n.º**2022012553**, que tem por objeto: ADESÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO E MOTOS, ZERO QUILOMETRO (SEM MOTORISTA). 02.819.759/0001-26-POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO-LTDA. **Fornecedor/RS- PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-06.273.582/0001-66.**
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresentar impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a nota fiscal 2, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: ADESÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO E MOTOS, ZERO QUILOMETRO (SEM MOTORISTA). tal quebra de ordem cronológica é crucial devido os autos passarem por adequações evitando problemas legais e para assegurar a confiabilidade.
6. Diante dos fatos é visível que a falta do fornecimento do objeto paralisa os diversos serviços contínuos executados com uso de veículos podendo ocasionar transtorno a esta municipalidade.
7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 5,6,7,8 E 9.

Gurupi/TO, 11 de julho de 2024.

JULIANA

PASSARIN:701995
82220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958222
0

JULIANA PASSARIN

**Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.**



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/07/202 à 31/07/2024

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	06/06/2024	12/07/2024	3253	30/04/2024	2	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EP	2271837	2024000214	101.960,09	101.960,09
2 *	21/06/2024	09/07/2024	2480	12/04/2024	2	27.563.168/0001-61 - DJ DISTRIBUIDORA LTDA	1481	2024002827	89.585,66	89.585,66
3	25/06/2024	09/07/2024	2482	12/04/2024	2	10.638.290/0001-57 - O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA	4500	2024002829	15.929,94	15.929,94
4	26/06/2024	09/07/2024	2482	12/04/2024	3	10.638.290/0001-57 - O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA	4535	2024002829	6.926,40	6.926,40
5 *	27/06/2024	02/07/2024	4101	06/06/2024	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	20971	2024008516	56.940,00	56.940,00
6	03/07/2024	03/07/2024	4100	05/06/2024	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	21065	2024008510	87.960,99	401,11
7	03/07/2024	10/07/2024	4100	05/06/2024	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	21065	2024008510	87.960,99	87.559,88
8	03/07/2024	10/07/2024	4099	06/06/2024	2	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	68769	2024008515	122.986,31	122.986,31
9	10/07/2024	22/07/2024	3533	21/05/2024	1	17.403.694/0001-00 - TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA	18452	2024006491	6.924,50	6.924,50
10*	15/07/2024	17/07/2024	4917	11/07/2024	1	42.286.150/0001-53 - KDG COMERCIAL LTDA	508	2024008959	80.274,55	80.274,55
11*	16/07/2024	16/07/2024	4101	06/06/2024	3	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	21069	2024008516	56.883,06	56.883,06
12	17/07/2024	24/07/2024	4868	02/07/2024	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	69038	2024000255	129.637,14	129.637,14
13	18/07/2024	24/07/2024	4867	02/07/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	21144	2024000255	49.842,00	49.842,00
14	18/07/2024	24/07/2024	4869	02/07/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	21145	2024000255	80.158,09	80.158,09
15	23/07/2024	26/07/2024	4008	28/05/2024	4	34.274.233/0001-02 - VIBRA ENERGIA S.A	7700004084	2023016707	43.642,57	43.642,57

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	27/05/2024	10/07/2024	1073	29/01/2024	4	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUcoes LTDA	57	2023012869	421.571,13	421.571,13
2	10/06/2024	17/07/2024	71	02/01/2024	6	20.548.634/0001-90 - BM LOCAÇÕES EIRELI	1448	2023012825	57.771,60	57.771,60

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
------	----------	----------	---------	-------------	----------	------------	-------------	----------	----------	----------



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/07/202 à 31/07/2024

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	06/06/2024	12/07/2024	3435	16/05/2024	1	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EP	2271836	2024000213	81.383,26	81.383,26
2 *	25/06/2024	10/07/2024	3504	11/03/2024	1	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	6683	2021007036	620,00	620,00
3 *	25/06/2024	10/07/2024	3504	11/03/2024	2	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	6861	2021007036	620,00	620,00
4 *	28/06/2024	09/07/2024	4406	12/06/2024	1	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023000411	350,28	350,28
5	02/07/2024	12/07/2024	2076	19/01/2024	6	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	517	2023020301	6.134,91	6.134,91
6	10/07/2024	17/07/2024	3440	02/04/2024	3	21.743.490/0001-96 - URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	1225	2022008293	609.541,95	609.541,95
7	22/07/2024	29/07/2024	4406	12/06/2024	2	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023000411	272,44	272,44

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	04/07/2024	11/07/2024	70	02/01/2024	4	03.611.978/0001-88 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA	1313	2023005546	80.832,53	80.832,53

FONTE: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	24/06/2024	01/07/2024	74	01/02/2024	4	01.687.568/0001-95 - TOCANTINS LTDA - ME	123	2023018955	4.021.647,20	4.021.647,20
2	24/06/2024	01/07/2024	63	02/01/2024	1	03.611.978/0001-88 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA	1308	2023005546	2.153.168,85	2.153.168,85
3	04/07/2024	11/07/2024	63	02/01/2024	2	03.611.978/0001-88 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA	1313	2023005546	1.136.322,43	1.136.322,43

FONTE: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	02/07/2024	12/07/2024	3565	23/05/2024	2	01.593.821/0003-03 - CENTRO OESTE ASFALTOS S/A	20687	2024005978	101.145,70	101.145,70

FONTE: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	05/07/2024	29/07/2024	3535	21/05/2024	1	28.635.122/0001-73 - REATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	2956	2024003572	26.520,00	26.520,00
2	05/07/2024	29/07/2024	3527	21/05/2024	1	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30878	2024003574	6.675,00	6.675,00



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/07/202 à 31/07/2024

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
3	05/07/2024	29/07/2024	3534	21/05/2024	1	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30876	2024003573	12.474,00	12.474,00
4	05/07/2024	29/07/2024	3534	21/05/2024	2	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30791	2024003573	55.789,00	55.789,00
5	05/07/2024	29/07/2024	3529	21/05/2024	1	41.239.461/0001-07 - C A LOGISTICA ALIMENTOS	828	2024003575	59.015,00	59.015,00
6	08/07/2024	29/07/2024	3507	21/05/2024	1	47.977.771/0001-05 - MACROMMERCER LTDA	1261	2024003553	6.720,00	6.720,00
7	10/07/2024	29/07/2024	3528	21/05/2024	1	26.492.610/0001-43 - WEB ELETRICA EIRELI	1574	2024003571	2.037,00	2.037,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	20/06/2024	19/07/2024	3448	30/04/2024	1	10.310.908/0001-55 - ZINCO CONSTRUTORA LTDA	8	2024000008	16.900,00	16.900,00
2	21/06/2024	19/07/2024	3445	30/04/2024	1	36.213.704/0001-90 - JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	18	2024000008	13.380,00	13.380,00
3 *	24/06/2024	12/07/2024	2078	29/02/2024	5	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	16819	2022012553	3.450,00	3.450,00
4 *	24/06/2024	12/07/2024	2078	29/02/2024	6	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	16856	2022012553	3.450,00	3.450,00
5 *	24/06/2024	12/07/2024	2078	29/02/2024	7	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	16855	2022012553	4.300,00	4.300,00
6 *	24/06/2024	12/07/2024	2078	29/02/2024	8	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	16857	2022012553	4.300,00	4.300,00
7 *	24/06/2024	12/07/2024	2078	29/02/2024	9	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	16826	2022012553	3.450,00	3.450,00

FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	08/07/2024	19/07/2024	4861	08/07/2024	1	28.288.997/0001-46 - HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	1042	2024004077	59.910,72	59.910,72
2	08/07/2024	19/07/2024	4862	08/07/2024	1	28.288.997/0001-46 - HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	1043	2024004078	45.194,18	45.194,18

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	05/07/2024	12/07/2024	2583	11/04/2024	1	19.724.740/0001-07 - BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI	202400000000042	2024000203	287.933,94	287.933,94
2	05/07/2024	12/07/2024	1155	02/01/2024	3	47.962.927/0001-76 - CONSORCIO EDECONSIL/JCGONTIJO	202400000000003	2023019265	4.577.720,77	4.577.720,77
3	15/07/2024	18/07/2024	2580	11/04/2024	1	37.243.599/0001-02 - CONSTRUTORA PORTO S.A.	202400000000347	2024001870	194.547,33	194.547,33



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/07/202 à 31/07/2024

JULIANA

PASSARIN:7

0199582220

Assinado de
forma digital por

JULIANA

PASSARIN:70199
582220

ORDENADOR DE DESPESA